Correios

4º[QUARTO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912257760 QUE ENTRE SI FAZEM FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES (C 004/2015) E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES		
CNPJ/MF: 32.901.688/0001-77	Inscrição Estadual: ISENTO	
SIGLA/Nome resumido: FCP	Ramo de Atividade: REGULAÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, SERVIÇOS CUL SERVIÇOS SOCIAIS	
Endereço: Q SCS QUADRA 2 - BLOCO C, Nº 256 - EDIF TOUFIC - ASA SUL		
Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70302-000
Telefone: (61) 3424-0139 / (61) 3424-0170	FAX: **********	
Endereço Eletrônico: vanderlei.lourenco@palmares.gov.br		
Nome do Representante Legal: VANDERLEI LOURENÇO FRANCISCO		
Cargo/Função: PRESIDENTE	RG: 90.560 (OAB/MG)	CPF: 761.803.016-20

CONTRATADA:

ECT - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Superintendência Estadual: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES DE BRASÍLIA		CNPJ/MF: 34.028.316/
Endereço: SCEN TRECHO 02 – LOTE 04 – TÉRREO		
Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70.800-901
Telefone: (61) 2141-8878	FAX: **********	
Endereço Eletrônico: GRVE-BSB@correios.com.br		

Representante Legal 1: ERENILTON DA SILVA MARTINS	
RG: 993123375 MD/DF	CPF: 704.596.491-91
Representante Legal 2: AFONSO BENTO BEZERRA JUNIOR	
RG: 92021014010 SSP/CE	CPF: 366.014.623-49

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado confo art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93, e Processo nº **01420.002713/2015-14 (CONTRATO 004/2015)**, o **4º**[QUARTO] TERMO ADITIV MÚLTIPLO **Nº 9912257760**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam contrato por 12 (doze) meses, de **26/06/2019 até 25/06/2020.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobert decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em **R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).**

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: **33.90.39**

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: **PTRES: 159886**

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá a **CONTRATANTE**, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificac instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, testemunhas abaixo.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Lourenço Francisco**, **Usuário Externo**, em 18/06/2019, às 16:17, confo de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Afonso Bento Bezerra Junior**, **Analista de Correios Jr - Administrador**, em 19/06 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Keila Caitano Morais da Silva**, **Subgerente**, em 19/06/2019, às 17:08, conforme Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br /sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **78** CRC **933FC02A**.

Referência: Processo nº 53161.005227/2019-83 Brasília - 18/06/2019